

PROJUDI - Processo: 0008983-71.2017.8.16.0001 - Ref. mov. 322.13 - Assinado digitalmente por Roberson Figueiredo da Silva
14/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: MATRICULA 120476

PROJUDI - Processo: 0006003-15.2021.8.16.0001 - Ref. mov. 296.2 - Assinado digitalmente por Nelson Antonio Gomes Junior
02/08/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: matrícula imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 01

MATRICULA Nº 120.476

Rubrica

IMÓVEL URBANO: Vaga de Garagem nº 01, do Tipo A, localizada no subsolo, com capacidade para estacionar 01 veículo de passeio de porte pequeno, integrante do **RESIDENCIAL THE GARDEN**, situado na Avenida Silva Jardim nº 3611 e Rua Leôncio Correia nº 183, com a área privativa construída de 11,0000m², área de circulação e manobras construída de 8,6200m² e área de uso comum construída de 2,5000m², perfazendo a área total construída de 22,1200m², correspondente a fração ideal do solo e partes comuns de 0,004010 e quota do terreno total de 4,9200m². O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno nº C, oriundo da unificação dos lotes nºs 7-P-1-A-1 e 7-P/1-B, da Planta Pedro Zagonel, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 93.064 desta Serventia Registral.

PROPRIETÁRIA: CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 75.084.616/0001-97, com sede na Rua Paraná nº 3056, Centro, em Cascavel-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 93.064 do Registro Geral desta Serventia, datada de 05 de maio de 2019. Prot. 542.473 de 13/12/2019. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular.

AV-1-120.476 - Prot. 542.473 de 13/12/2019 - **TRANSPORTE DE CERTIDÕES POSITIVAS** - Conforme consta na AV-2 da matrícula 93.064 desta Serventia Registral, averba-se o **transporte das certidões positivas** em nome da proprietária e incorporadora Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda, certidão positiva de feitos ajuizados emitida pelo 1º Ofício Distribuidor desta Capital; a certidão positiva cível de feitos ajuizados emitida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital; a certidão positiva judicial emitida pelo Ofício Distribuidor de Cascavel-PR; a certidão positiva de feitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, referente à distribuição dos feitos de 1ª instância desta Capital; a certidão positiva de feitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, referente à distribuição dos feitos de Cascavel-PR; a certidão positiva de débitos municipais emitida pelo Município de Curitiba. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf/arr)

R-2-120.476 - PROT. 542.473 de 13/12/2019 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 2707/2019 - PRL expedido pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Carolina Fontes Vieira, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0050343-25-2013.8.16.0001, em que é exequente **MARCIA ROCHA DUTRA** (CPF/MF nº 322.676.149-87) e executado **FELICIO BORGES** (CPF/MF nº 005.126.549-48), arquivado sob nº 542.473, efetua-se a **PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$ 59.066,71** (cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Depositário: Não Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63D 7QE73 64582 5J4EY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8S 2AEUN XFN4J A89JA

PROJUDI - Processo: 0008983-71.2017.8.16.0001 - Ref. mov. 322.13 - Assinado digitalmente por Roberson Figueiredo da Silva
14/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: MATRICULA 120476

PROJUDI - Processo: 0006003-15.2021.8.16.0001 - Ref. mov. 296.2 - Assinado digitalmente por Nelson Antonio Gomes Junior
02/08/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: matrícula imóvel

CONTINUAÇÃO Operador Nacional

informado. Funrejus n° 14000000005390326-4 recolhido em 09/01/2019 no valor de R\$ 85,00 e guia complementar funrejus n° 14000000005394375-4 recolhido em 09/01/2019 no valor de R\$ 35,60, arquivados sob n° 542.473. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/arr)

AV-3-120.475 - PROT. 563.865 de 10/06/2021 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme ofício n° 1355/2021, extraído dos autos n° 0006003-15.2021.8.16.0001 emitido em 30/04/2021 pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivado sob n° 563.865, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO**, atuada sob n° 0017901-74.2011.8.16.0001, proposta por **MARCIA ROCHA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob n° 322.676.149-87 em face de **FELICIO BORGES**, inscrito no CPF n.º 005.126.549-48 e **FLAVIA ADDAD QUINTINO**, inscrita no CPF n.º 035.746.039-16. Valor atribuído à causa em 05/2021: R\$359.108,27 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oito reais e vinte e sete centavos). Funrejus n° 14000000006939554-9 recolhido em 09/06/2021 no valor de R\$718,22, arquivado sob n° 563.865. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,03; ISS: R\$1,72; Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000269921J. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2021. Jorge Luis Moran. (ka/jf)

AV-4-120.476 - Prot. 566.717 de 28/07/2021 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 216, I, "a", da Lei 5.015/1973, a esta averbação para constar que o número correto da matrícula no ato **AV-3** é **120.476**, e não como constou. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo Funarpen: 03941r.aYDlu.QqV35-bnnwU.4iYG5. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran. (ka)

AV-5-120.476 - Prot. 566.717 de 28/07/2021 - **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO POSITIVA** - Conforme o ato **AV-31** da matrícula 93.054 averba-se o **cancelamento parcial da averbação de existência de certidões positivas** objeto da da presente matrícula, restando ainda a certidão positiva de débitos municipais. FUNREJUS: 3,26. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISS: R\$0,52. Selo Funarpen: 03941r.aYDlu.Sqn35-bnLs0.4iYGh. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran. (ka)

AV-6-120.476 - PROT. 612.378 de 29/01/2024 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício n°225/2024 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (código de autenticidade: PJY87 4UUNE GFZJN BPTCY), arquivado sob n° 612.378, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** referente aos autos de **Cumprimento de Sentença n° 0006003-15.2021.8.16.0001**, em que exequente **MARCIA ROCHA DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob n° 322.676.149-87 e executados **FELICIO BORGES**, inscrito no CPF/MF sob n° 005.126.549-48 e **FLAVIA ADDAD QUINTINO**, inscrita no CPF/MF sob n° 035.746.039-16, a qual recai sobre os direitos aquisitivos pertencentes aos executados. Valor atribuído à causa: R\$388.870,92 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Funrejus n° Continua na folha 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ63D 7QE73 64582 5J4EY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY8S 2AEUN XFN4J A89JA

PROJUDI - Processo: 0008983-71.2017.8.16.0001 - Ref. mov. 322.13 - Assinado digitalmente por Roberson Figueiredo da Silva
14/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: MATRICULA 120476

PROJUDI - Processo: 0006003-15.2021.8.16.0001 - Ref. mov. 296.2 - Assinado digitalmente por Nelson Antonio Gomes Junior
02/08/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: matrícula imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERALFicha: **02**

MATRICULA Nº 120.476
CNM 080606.2.0120476-73

Rubrica

14000000010106975-3 recolhido em 08/02/2024 no valor de R\$941,23, arquivado sob nº 612.378. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFR11. IJEoP.Fyryw-mAU04.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-7-120.476 - Prot. 618.788 de 03/06/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 635/2024 - PRL de 16/02/2024 (código de autenticidade PJ6N7 UBQ4N S9SS5 6F3QR), arquivado sob nº 618.788, oriundo do processo nº **0050343-25.2013.8.16.0001** da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R-2 desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. CUSTAS: Emolumentos: 646,80 VRC = R\$179,16; Fundep: R\$8,96; ISS: R\$7,17. Selo de Fiscalização: SFR12.P5uJv.joraG-ooa03.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (JJ)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização digitalizada
em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ63D 7QE73 64582 5J4EY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8S 2AEUN XFN4J A89JA